



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Art. 3º da Lei Municipal ° 2.644 de
15 de março de 2022.

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 3º O valor do vale alimentação é de R\$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos) por dia e a participação do servidor será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 2,5% (dois ponto cinco por cento) do valor total dos vales do mês.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 02/2025, que altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022.

A alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.644 de 15 de março de 2022, alterando o valor na concessão do vale alimentação aos Servidores Municipais, Agentes Políticos, Conselheiros e Tutelares Municipais, se faz necessária, uma vez que o benefício busca incentivar os colaboradores Municipais, e ainda, corrigindo a inflação do período, que teve peso significativo no setor de alimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal